



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – SARP/MA**  
**PROCESSO Nº 73717/2021 – SARP**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico (bloco, envelope, filipeta, informativo, pasta e panfleto)**

**PREGOEIRO: Breno Pitman Berniz**

**IMPUGNANTES: FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, D F A BESERRA – EIRELI e ERIC GUIMARÃES ARAUJO - ME**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, em atenção a Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 024/2021-SARP/MA, oriundo do processo administrativo nº 73717/2021, após análise e com base na manifestação da Unidade Gestora de Especificações e Banco de Preços, decide que:

- **Sobre as Impugnações das empresas supracitadas, apresentadas em 20 de julho de 2021:**

As impugnantes alegam, em suma, que determinados valores estimados no Pregão Eletrônico nº 24/2021 – SARP são impraticáveis no mercado, entendendo haver indícios de inexequibilidade, uma vez que, segundo elas, não seriam suficientes sequer para cobrir os custos do serviço, quais seriam, salário, encargos, insumos, taxas, tributos e lucro. Nestes termos, requerem a suspensão do certame por entender ser necessária a realização de nova pesquisa de preços.

Compulsando-se detidamente os autos, verificou-se de fato que haviam inconsistências na tabela de valores, por conta de uma sobreposição de alguns itens sobre outros, ocorrida na formatação daquele documento. Assim sendo, tornou-se imperiosa a decisão de se fazer uma retificação no instrumento convocatório, mais especificamente no Item 05 do Termo de Referência.

Ante o exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, **CONHEÇO** as impugnações apresentadas pelas empresas **FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, D F A BESERRA – EIRELI e ERIC GUIMARÃES ARAUJO - ME**, em razão a suas tempestividades, para no MÉRITO, dar-lhes **PROVIMENTO TOTAL** aos pleitos formulados.

Na oportunidade, comunico que será disponibilizada uma errata, referente ao **item 5 do Termo de Referência**, contendo as judiciosas retificações, permanecendo inalteradas as demais condições editalícias do **Pregão Eletrônico nº 024/2021**, e que a sessão pública para realização do referido pregão fica **ADIADA** para o dia 05/08/2021 às 14h no sistema **SIGA** ([www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br)) e no site da SEGEF (<http://www.segef.ma.gov.br/>).

São Luís - MA, 21 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Breno Pitman Berniz**  
**Pregoeiro/SARP**